



Termo de Referência

1. OBJETO

Registro de preços para fornecimento de **CONEXÕES DE PVC, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESTACADAS NA SIC 2581/2024**, anexa a este termo de referência, cuja destinação é o planejamento prévio para as futuras utilizações nas diversas manutenções desta CODAU.

2. JUSTIFICATIVA

O material em referência são insumos necessários às diversas manutenções de redes de esgoto desta CODAU, cuja estratégia necessária é uma projeção da demanda de utilização. Com o advento exigível na Lei 14.133/2021 estabelece critérios estratégicos de suprimentos e métodos procedimentais para a futura aquisição, culminando com isso na formatação deste Termo de Referência.

3. ESCOPO DO FORNECIMENTO

3.1. Os materiais destacados neste Termo de Referência **DEVERÃO** estar devidamente em conformidade com as **ABNT's NBR's e alterações que surgirem**, estampadas em cada um dos descritivos dos materiais;

3.2. A **GARANTIA** dos materiais compreenderá:

3.2.1. - O fornecedor / fabricante **DEVERÁ** dar assistência técnica que se fizer necessária, e efetuar às suas expensas, reparos, substituições, reposições de consertos, dentro do período mínimo de 18 (dezoito) meses da entrega ou 12 (doze) meses das instalações, que porventura apresentarem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**;

3.3. - A conformidade nos futuros fornecimentos é um quesito obrigacional, devendo o licitante apresentar na **HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

3.3.1. - Prova de qualidade técnica, mediante apresentação de atestado de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



comprove fornecimento anterior, com características pertinentes e em quantidades compatíveis com o objeto licitado.

3.3.1.1. - Os referidos atestados poderão ser emitidos por entidades de direito público ou privado;

3.3.2. - Para as conexões montadas, este CODAU adotará como critério a possibilidade de verificação da conformidade através de solicitações amostrais;

3.4. -Poderá ainda a CODAU, em qualquer fase licitatória ou contratual, além do diligenciamento, solicitar e averiguar a **CONFORMIDADE FABRIL** das conexões;

3.4.1- A justificativa para a exigência visa salvaguardar o interesse público na real contratação, ou seja, na **CONFORMIDADE DE FABRICAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS NORMAS DA ABNT**, e os parâmetros que envolvem os custos nos níveis de manutenções de redes, e mais, nos preços, que é a justeza da contratação. Destaca-se que o menor preço não representa a fidedigna aquisição, pois o fator preponderante para a comparação de preços em um processo competitivo é a **CONFORMIDADE DAS OFERTAS**;

3.5. - A CODAU AINDA PODERÁ, durante a fase declaratória de vencedores e ou vigência do contrato, solicitar amostra (s) do objeto da licitação e encaminhar a laboratório ou órgão credenciado, para as análises dos seguintes requisitos que denotam as conformidades normativas:

3.5.1. - Análise dimensional;

3.5.2. - Determinação de teor de cinzas;

3.5.3. - Determinação da temperatura de amolecimento "Cicat" do composto das conexões;

3.5.4. - Resistência de impacto;

3.5.5. - Verificação de pressão hidrostática interna;



3.5.6. - Verificação de estanqueidade;

3.5.7. - Determinação da classe de rigidez;

3.5.8. - Verificação da compressão diametral;

3.5.9. - Estabilidade dimensional;

3.5.10. - Resistência de anéis.

3.6. - Os custos de análise destacadas no tópico acima correrão por conta do vencedor do certame, ou seja, a expensas do licitante contratado.

3.7. - Caso ocorra à necessidade da coleta e envio do (s) produto (s) para as respectivas análises, deverá a Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela, comunicar o fornecedor do envio e do respectivo resultado, devendo ainda, acondicionar todo relatório no processo licitatório, configurando com isso o interesse público e a conformidade tanto do (s) produto (s) e do efetivo recebimento.

4. DA ABERTURA AO MERCADO

4.1. - Diante da especificidade dos materiais, combinado ainda com o nicho mercadológico específico e a falta de distribuidores e ou comerciantes da linha em questão neste município, de bom alvitre e objetivando o princípio da **COMPETITIVIDADE** e a **ABRANGÊNCIA** necessária que gere a competição para a justeza da contratação, entendemos SMJ, que haveremos de **ABRIR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A TODO O MERCADO**, respeitando com isso os demais norteadores e benefícios que a LLC e dispositivos reguladores concedem as ME'S e EPP'S, pois só assim atingiremos e cumpriremos



integralmente o princípio da **EFICIÊNCIA** e o da **VANTOJOSIDADE** justa para as futuras contratações.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. - **PRAZO DE ENTREGA:** Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo emitido pelo CODAU;
- 5.2. - **LOCAL DE ENTREGA:** CIP – Almoxarifado Central deste CODAU – Av. Santos Guido nº 175 – DI-I – Uberaba MG;
- 5.3. - **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias contados a partir da entrega e conferência da conformidade de cada entrega;

Uberaba, 10 de outubro de 2024

Elaboração:


Dario Silva Cintra
Coordenador de Gestão Administrativa


Morena Prais Alves Pinto
Diretora de Gestão Adm. - CODAU
Matrícula 2235-7
Decreto nº 5.018/2023